



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

*Contrata emergencialmente 04
(quatro) Técnicos em Enfermagem.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, por 03 (três) meses, com remuneração, atribuições e demais obrigações equivalentes a legislação pertinente, com base no artigo 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores Efetivos.

Art. 2º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo descrito no artigo anterior constam na Lei Municipal n.º 7.088/09 e suas alterações.


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


EUGÊNIO LEONARDO VIEIRA GRANDÓ
Secretário da Administração
Designado
DDV